



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 18/2024** -----

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -
5. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’ para o Ano Letivo 2024/2025;** -----
6. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar’ para o Ano Letivo 2024/2025;** -----
7. **Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2024/2025;** -----
8. **Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo Município de Câmara de Lobos;** ---
9. **Ratificação da isenção de taxas de utilização do Teleférico das Achadas da Cruz, solicitada pela Associação de Promoção da Madeira;** -----
10. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
11. **Autorização de apoio solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira;** -----
12. **Autorização de apoio solicitado pela Escola Secundária Francisco Franco;** -----
13. **Autorização de apoio solicitado pelo Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal do Funchal;** -----
14. **Aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e o Clube Desportivo Nacional;** -----
15. **Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”;** -----
16. **Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoio à recuperação de sistemas de rega;** -----

17. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoios à recuperação de danos na pecuária (Apoio à aquisição de alimentação para os animais);
18. Candidatura no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoios à recuperação de armazéns agrícolas;
19. Candidatura no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoios à recuperação de habitações danificadas (Apoio à realização de pequenas obras de reparação ou substituição de equipamentos danificados);
20. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoio à construção de muros, acessos a propriedades, reposição de redes, vedações ou cercas);
21. Proposta de reforço do apoio à atividade apícola (Atribuição de suplementos alimentares artificiais aos apicultores do concelho do Porto Moniz);
22. Nomeação da equipa coordenadora da Universidade Sénior do Porto Moniz;
23. Proposta de Acionamento da Reserva de Recrutamento – Assistente Operacional;
24. Abertura de Procedimentos concursais para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2024 – em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para várias categorias;
25. Reunião pública.

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues.

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia.

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia informando que foi inaugurada, no passado dia 26, a Sede da Delegação Regional da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), que

passará a funcionar na antiga Praça do Peixe, na Rua do Forte de São João Baptista, em instalações cedidas pela câmara municipal. -----

Disse acreditar que, depois de autarquia ter sido desafiada para acolher a sede regional daquela associação, a cedência daquele espaço servirá para dinamizar o concelho e para dar a conhecer, aos visitantes do Porto Moniz e da Região, os produtos produzidos na Madeira. -----

Informou que aquela associação, em Portugal continental, congrega ainda com o vinho, a cortiça e o azeite, pelo que, na Madeira, e mais especificamente na Casa do Vinho, como se intitula a sede regional da AMPV, estarão expostos, além dos vinhos de mesa e vinhos licoroso, o rum, a cidra e, numa fase posterior, o hidromel. -----

Terminou, sobre o assunto, dando conta que que o espaço já está disponível para os produtores, e acrescentou que o espaço em questão será aquilo que os produtores querem que seja, uma vez que se podem limitar a expor os seus produtos ou colocá-los à venda. -----

Prosseguiu informando que, no dia posterior àquela reunião, e no âmbito das comemorações do Dia Internacional do Idoso, decorreria a inauguração da Universidade Sénior do Porto Moniz, num espaço que, outrora, serviu para ensinar os mais jovens, e que agora foi reabilitado para poder dar formação à população sénior do concelho. -----

O total da operação na reabilitação da antiga escola da Ribeira da Janela cifrou-se nos 527.347,45€, com um investimento da autarquia na ordem dos 350.956,43€, ao que se juntaram os 176.391,02€ provenientes de fundos comunitários, do PRODERAM, através da ADRAMA. -----

Ainda dentro das celebrações do mês do idoso, informou que seria também inaugurado, durante o mês de outubro, o Centro de Convívio do Seixal, oferecendo assim mais uma valência, na freguesia do Seixal, destinada à população idosa daquela freguesia. -----

O Sr. Presidente disse querer recordar que, em anos anteriores, foi efetuada uma viagem, pelo mês de outubro, com a população idosa, mas que essa viagem, este ano, não ia acontecer naquele mês, uma vez que a mesma reúne muita logística que tem de ser garantida de forma a assegurar todas as condições de conforto e segurança à população idosa que participa nessa atividade, e terminou, sobre o assunto, dando conta que de forma a que todas essas condições estejam reunidas, a viagem realizar-se-á no primeiro trimestre do ano 2025. -----

Por fim, o Sr. Presidente disse querer dirigir um especial cumprimento a toda a população das Achadas da Cruz, tanto aqueles que lá residem como, em especial, aqueles que se encontram emigrados, pela celebração, no fim de semana anterior, de mais um aniversário daquela freguesia. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva, por sua vez, usou da palavra para parabenizar a freguesia de Achadas da Cruz, e toda a sua população, por mais um aniversário. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.506.907,51 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e sete euros e cinquenta e um cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.393.190,79 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e noventa euros e setenta e nove cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €113.681,72 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor José de Gouveia Vieira, em representação do Senhor Justino Fernando Vieira -----

Considerando o Senhor José de Gouveia Vieira, em representação do Senhor Justino Fernando Vieira, com morada na Vereda do Pico da Azeveda, CCI 202, 9270-140 Achadas da Cruz, consumidor da rede pública de água n.º 1681, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 2822/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 3297, relativa aos consumos do mês de janeiro de 2024, que registava a quantia a pagar de 75,32€ (setenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma substituição de tubagem que ardeu pela altura dos incêndios que assolaram a freguesia de Achadas da Cruz; -----

Considerando que o Senhor José de Gouveia Vieira, em representação do Senhor Justino Fernando Vieira, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 4,42€ (quatro euros e quarenta e dois cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor José de Gouveia Vieira, em representação do Senhor Justino Fernando Vieira, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 3297, relativa aos consumos do mês de janeiro de

2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 4,42€ (quatro euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor Germano Ribeiro -----

Considerando o Senhor Germano Ribeiro, com morada na Estrada Regional 101, n.º 36, 9270-013 Achadas da Cruz, consumidor da rede pública de água n.º 1470, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 3761/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 5279, relativa aos consumos do mês de fevereiro de 2024, que registava a quantia a pagar de 325,06€ (trezenos e vinte e cinco euros e seis cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água se deve, uma vez que a casa não é habitada, a uma rutura na canalização de água, entretanto resolvida, de acordo com o serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor Germano Ribeiro, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 2,45€ (dois euros e quarenta e cinco cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Germano Ribeiro faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 5279, relativa aos consumos do mês de fevereiro de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 2,45€ (dois euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação das faturas de água por parte da Senhora Maria Encarnação Silva Abreu -----

Considerando a Senhora Maria Encarnação Silva Abreu, com morada na Estrada Regional 101, n.º 55, 9270-124 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2666, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 6761/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 1825 e 3943, relativas aos consumos dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, que registavam as quantias a pagar no valor de 95,83€ (noventa

e cinco euros e oitenta e três cêntimos), 69,64€ (sessenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos),
respetivamente; -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na
canalização, entretanto reparada; -----

Considerando que a Senhora Maria Encarnação Silva Abreu, insta a compreensão por parte desta
autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em
conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas
do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 8,48€ (oito euros e
quarenta e oito cêntimos), por cada fatura; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos
pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----*

Que a Senhora Maria Encarnação Silva Abreu, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de
água n.º 1825 e 3943, relativas aos consumos dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, de acordo
com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um
total de 8,48€ (oito euros e quarenta e oito cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.4 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor Paulo Jorge Catanho Silva, em representação do Senhor Álvaro Gouveia Silva -----

Considerando o Senhor Paulo Jorge Catanho Silva, em representação do Senhor Álvaro Gouveia Silva,
com morada no Caminho Álvaro Gouveia Silva, n.º 5, 9270-127 Seixal, consumidor da rede pública de
água n.º 54, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc
7455/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de
água n.º 10670 e 12809, relativas aos consumos dos meses de maio e junho de 2024, que registavam as
quantias a pagar no valor de 158,64€ (cento e cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), 78,70€
(setenta e oito euros e setenta cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma avaria no painel
solar, entretanto reparada; -----

Considerando que o Senhor Paulo Jorge Catanho Silva, em representação do Senhor Álvaro Gouveia
Silva, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça

a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 6,25€ (seis euros e vinte e cinco cêntimos), por cada fatura; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Paulo Jorge Catanho Silva, em representação do Senhor Álvaro Gouveia Silva, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 10670 e 12809, relativas aos consumos dos meses de maio e junho de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 6,25€ (seis euros e vinte e cinco cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.5 Correção do valor da fatura de água, solicitada pelo Senhor Francisco Teixeira Silva -----

Considerando que o Senhor Francisco Teixeira Silva, com morada na Rua do Porto da Laje, n.º 23, 9270-122 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2987, endereçou um email a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 7330/2024, dando conta que existiu um erro de faturação na fatura mensal dos consumos de água n.º 14848, relativa aos consumos do mês de junho de 2024, que registava a quantia a pagar no valor de 91,75€ (noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, “O valor de consumo apresentado não corresponde ao real do mês referido, mas sim ao consumo desde Fevereiro até à referida factura”; -----

Considerando que, segundo o Serviço de Águas do Município, “Após análise dos consumos, de acordo com as leituras efetuadas a 30, 60 e 90 dias, determina-se que a média de consumo deste consumidor ronda os 45m³, num valor de cerca de 28,39€ para a fatura de junho de 2024.”; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que Senhor Francisco Teixeira Silva, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 14848, relativa aos consumos do mês de junho de 2024, no valor de 28,39€ (vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos) à taxa legal em vigor. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.6 Correção do valor da fatura de água, solicitada pela Senhora Ana Agrela, em representação do Senhor Adriano Maria de Agrela

Considerando que a Senhora Ana Agrela, em representação do Senhor Adriano Maria de Agrela, com morada no Sítio das Alagoas, Chão da Ribeira, 9270-134 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2105, endereçou um email a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 5718/2024, dando conta que existiu um erro de faturação na fatura mensal dos consumos de água n.º 12052, relativa aos consumos do mês de maio de 2024, que registava a quantia a pagar no valor de 27,63€ (vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos);

Considerando que, segundo o requerente, não existiu qualquer consumo no período a que se referem as faturas;

Considerando que a Senhora Ana Agrela, em representação do Senhor Adriano Maria de Agrela, solicita a correção do valor das faturas, por ausência de consumo;

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, “foram imputados consumos de 50 m3 erradamente a este consumidor na fatura n.º 12052 de Maio/2024.”;

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere:

Que a Senhora Ana Agrela, em representação do Senhor Adriano Maria de Agrela, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 12052, relativa aos consumos do mês de maio de 2024, no valor de 1,37€ (um euro e trinta e sete cêntimos) à taxa legal em vigor, respeitante à taxa de disponibilidade. -

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.

3.7 Correção do valor da fatura de água por parte do Senhor Manuel dos Santos Caroto

Considerando o Senhor Manuel dos Santos Caroto, com morada no Caminho da Junqueira, n.º 5, 9270-033 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 747, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 7110/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 13284, relativa aos consumos do mês de junho de 2024, que registava a quantia a pagar de 76,57€ (setenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos);

Considerando que, segundo o requerente, não existiu qualquer consumo no período a que se referem as faturas;

Considerando que o Senhor Manuel dos Santos Caroto, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação;



Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Fiscalização do Município, “a fatura de água n.º 13284, referente ao mês de junho de 2024, foi emitida por engano com um valor de 76,57 euros.” -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 1,37€ (um euro e trinta e sete cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Manuel dos Santos Caroto faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 13284, relativa aos consumos do mês de junho de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 1,37€ (um euro e trinta e sete cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”--

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **setembro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’ para o Ano Letivo 2024/2025 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **setembro(2)**, o **Apoio à Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância** solicitado nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----



6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar’ para o Ano Letivo 2024/2025 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovados, no mês de **setembro(2)**, o **Apoio à Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar** solicitado nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2024/2025 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **setembro(2)**, as candidaturas à atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades para o **ano letivo 2024/2025** dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

8. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo Município de Câmara de Lobos ----

Considerando que no dia 17 do mês de setembro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7386/2024, em nome de **Município de Câmara de Lobos**, a solicitar **apoio logístico para o transporte de embarcações de munícipes do Porto Moniz que participaram na I Regata de Canoas de Câmara de Lobos**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



9. Ratificação da isenção de taxas de utilização do Teleférico das Achadas da Cruz, solicitada pela Associação de Promoção da Madeira

Considerando que no dia 16 do mês de setembro de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 7324/2024, em nome de **Associação de Promoção da Madeira**, a solicitar apoio para a **utilização gratuita do Teleférico das Achadas da Cruz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que a entrada na infraestrutura se destinou a uma jornalista fotógrafa do National Geographic Traveller UK, com o objetivo de fazer uma fotorreportagem do Calhau das Achadas da Cruz, que reverte na promoção a título gratuito de parte do território do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que, nos termos das alíneas e) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao Património, cultura e ciência e à cooperação externa dizem respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **ratifique o despacho**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à isenção de taxas de utilização do Teleférico das Achadas da Cruz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz

Considerando que no dia 19 do mês de setembro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7420/2024, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para participação de alunos no evento “Cruzeiro Poético”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira -----

Considerando que aos 11 dias do mês de setembro de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 7211/2024, em nome de **Associação de Ciclismo da Madeira**, a solicitar a **disponibilização apoio logístico e de uma ambulância para prevenção / atuação na 4ª Taça da Madeira de Enduro / Mini-Enduro**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; -----

Considerando que a realização esta prova desportiva desloca, ao Porto Moniz, dezenas de atletas, que muitas vezes se fazem acompanhar pelas respetivas famílias, fator que se reflete na dinamização da economia local; -----

Considerando que é referência deste executivo a aposta na realização de eventos desportivos como forma de promoção do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€720,00 (setecentos e vinte euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 642/2024** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa que se destina ao pagamento do serviço de ambulância solicitado; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio solicitado pela Escola Secundária Francisco Franco

Considerando que aos 11 dias do mês de setembro de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 7210/2024, em nome de **Escola Secundária Francisco Franco**, a solicitar a **disponibilização de almoço-volante aos voluntários que participaram numa ação de voluntariado que decorreu na Foz da Ribeira da Janela**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao ambiente e saneamento básico diz respeito; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€300,00 (trezentos euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 643/2024** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa que se destina ao pagamento do almoço-volante aos voluntários que participaram numa ação de voluntariado que decorreu na Foz da Ribeira da Janela; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas k) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de apoio solicitado pelo Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal do Funchal

Considerando que no dia 23 do mês de setembro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7500/2024, em nome de **Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal do Funchal**, a solicitar apoio para que, **no âmbito da organização de uma atividade recreativa dirigida aos associados daquele centro, que decorrerá em Porto Moniz**, possam ser cedidos 50 vouchers “Porto Moniz Voucher Card” a serem entregues aos participantes na atividade, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----



Considerando que a realização desta iniciativa no Município de Porto Moniz resulta na promoção do concelho junto dos elementos participantes, a Câmara Municipal cederá **50 vouchers “Porto Moniz Voucher Card”**, como forma de apoio a esta atividade;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.

14. Aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e o Clube Desportivo Nacional

Considerando que compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz dispõe de atribuições no domínio do desporto e da cooperação externa, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Considerando que aos 24 dias do mês de setembro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 7547/2024, em nome de **Clube Desportivo Nacional**, a solicitar **um apoio financeiro para a organização da Prova Extra e Rampa Regional de Porto Moniz 2024**;

Considerando que a atividade associativa do Clube Desportivo Nacional se assume como de interesse para o Porto Moniz, porquanto contribui de forma significativa para a organização de uma prova desportiva que desloca, ao concelho, milhares de pessoas, entre atletas e respetivas equipas, bem como amantes do automobilismo, afluxo que se reflete de forma positiva na dinamização da economia local;

Considerando que é referência deste executivo a aposta na realização de eventos desportivos como forma de promoção do Município de Porto Moniz;

Considerando que o encargo financeiro, associado ao protocolo a celebrar, no valor de **€20.500,00 (vinte mil e quinhentos euros)**, está cabimentado com o **registo n.º 661/2024** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alíneas f) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e o Clube Desportivo Nacional, que se encontra apensa a esta informação. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente dos Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

O Sr. Presidente perguntou aos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP se, de acordo com o seu sentido de voto, eram contra a realização da Rampa do Porto Moniz, tendo o Sr. Vereador Raimundo Silva respondido que a coligação se abstinha não por ser contra a realização do evento, mas pelo conteúdo do protocolo. -----

O Sr. Presidente perguntou o que estaria menos bem, no protocolo, que não merecia a aprovação dos vereadores da oposição, tendo o Sr. Vereador Raimundo Silva respondido que o protocolo tinha sido elaborado pela autarquia, logo o executivo devia saber o que lá estava plasmado. Concluiu dizendo que, apesar de os vereadores da coligação terem analisado o documento, competia à câmara municipal saber o que lá estava escrito. -----

O Sr. Presidente disse que gostaria de saber o que lhe tinha levado a abster na votação daquele ponto, mas que, ainda assim, ficava registado o sentido de voto dos vereadores da oposição à realização daquele evento. -----

Terminou dizendo lamentar que depois de este executivo trabalhar tanto os documentos, na sua sustentação legal, viessem depois algumas pessoas não votar favoravelmente aos mesmos sem sequer sustentar as suas opiniões ou sentido de voto. -----

15. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de **vulnerabilidade**, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoio à recuperação de sistemas de rega -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

Considerando que a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

Considerando que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz



Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023); -----

Considerando que a Secção V do Capítulo III do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à recuperação de sistemas de rega; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 2 (duas) candidaturas ao apoio em causa; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas propostas, conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de 538,44€ (quinhentos e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) está cabimentado com o registo n.º 659/2024 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, a atribuição dos apoios constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoios à recuperação de danos na pecuária (Apoio à aquisição de alimentação para os animais)-----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

Considerando que a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

Considerando que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz

Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023);

Considerando que a Subsecção I, Secção II do Capítulo III do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à recuperação de danos na pecuária, designadamente à aquisição de alimentação para os animais;

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 1 (uma) candidatura ao apoio em causa;

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio à candidatura proposta, conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de 98€ (noventa e oito euros) está cabimentado com o registo n.º 658/2024 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, a atribuição dos apoios constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.

18. Candidatura no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoios à recuperação de armazéns agrícolas

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

Considerando que a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

Considerando que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz

Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023); -----

Considerando que a Secção IX do Capítulo II do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à recuperação de armazéns agrícolas; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 4 (quatro) candidaturas ao apoio em causa; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas propostas, no valor de 1622,00€ (mil seiscentos e vinte e dois euros) está cabimentado com o registo n.º 656/2024 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, a atribuição dos apoios constantes do documento em anexo à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Candidatura no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoios à recuperação de habitações danificadas (Apoio à realização de pequenas obras de reparação ou substituição de equipamentos danificados) -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

Considerando que a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

Considerando que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz

Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023); -----

Considerando que a Secção III do Capítulo II do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à realização de pequenas obras de reparação ou substituição de equipamentos danificados; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 1 (uma) candidatura ao apoio em causa; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio à candidatura proposta, no valor de 600,00€ (seiscentos euros) está cabimentado com o registo n.º 657 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, a atribuição do apoio constante do documento em anexo à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz- Apoio à construção de muros, acessos a propriedades, reposição de redes, vedações ou cercas)

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

Considerando que a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

Considerando que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023); -----

Considerando que a Secção VI do Capítulo III do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à construção de muros, acessos a propriedades, reposição de redes, vedações ou cercas; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 1 (uma) candidatura ao apoio em causa; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio à candidatura proposta, conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de € 198,50€ (cento e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) está cabimentado com o registo n.º 655/2024 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, a atribuição dos apoios constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

21. Proposta de reforço do apoio à atividade apícola (Atribuição de suplementos alimentares artificiais aos apicultores do concelho do Porto Moniz) -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

Considerando que a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

Considerando que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023); -----

Considerando que o artigo 22.º do supramencionado regulamento prevê a atribuição de suplementos alimentares artificiais aos apicultores com o intuito de colmatar a escassez de provisões resultante da ocorrência dos incêndios, reduzir a mortalidade e aumentar a produtividade das colónias; -----

Considerando que, conforme previsto no artigo 22.º do Regulamento n.º 1305/2023, no decorrer do primeiro trimestre após a ocorrência dos incêndios, a autarquia disponibilizou aos apicultores das freguesias das Achadas da Cruz e do Porto Moniz suplementos artificiais apícolas, selecionados com o devido aconselhamento técnico, destinados a colmatar a escassez de provisões e atribuídos de acordo as condições previstas no artigo 23.º do supramencionado regulamento; -----

Considerando que aquando da aquisição de suplementos artificiais apícolas foram já adquiridos produtos em quantidade suficiente para garantir o reforço deste apoio atendendo ao facto de que a dimensão do incêndio causou grande impacto na vegetação, provocando, conseqüentemente, a redução considerável do alimento natural das abelhas por um período prolongado de tempo; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere aprovar** a atribuição de suplementos alimentares artificiais aos apicultores do concelho de Porto Moniz, mediante as seguintes condições: -----*

- Inscrição, no balcão de atendimento da Câmara Municipal, mediante apresentação de cópia do documento de identificação e cópia do registo de atividade apícola relativo ao ano de 2024; -----
- Apuramento da quantidade de cada produto a atribuir por agricultor efetuado de acordo com a quantidade de produto recomendada por colmeia, até ao limite máximo de 20 colmeias por apicultor, admitindo-se, a partir do limite imposto, racionamento equitativo, em função da quantidade de produto disponível. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

22. Nomeação da equipa coordenadora da Universidade Sénior do Porto Moniz -----

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas d), f, g) e h) do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, as câmaras municipais dispõem de atribuições, respetivamente, nos domínios da Educação, ensino e formação profissional; Tempos livres e Desporto; Saúde e Ação Social; -----

Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma legal compete às câmaras municipais “*promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”; -----

Considerando que o executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz tem vindo a implementar um vasto leque de medidas com o intuito de promover o envelhecimento ativo e combater o isolamento da população sénior do concelho, entre as quais se destacam a criação do Gabinete de Apoio ao Idoso com todas as valências a ele adstritas (atividade física, transportes, apoio logístico, entrega de medicação, entre outras), bem como a criação do Programa Municipal de participação na aquisição de medicamentos “Primeiro as Pessoas — Porto Moniz Vida +” e do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”; -----

Considerando que no âmbito da promoção de políticas de envelhecimento ativo, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, se encontra concluído e prestes a entrar em funcionamento o edifício alvo de intervenção para instalação da Universidade Sénior do Porto Moniz; -----

Considerando que se pretende que a Universidade Sénior do Porto Moniz funcione nos termos da legislação aplicável às Universidades Seniores, nomeadamente a Resolução do Conselho de Ministro n.º 76/2016 e o Despacho n.º 132/2021, de 6 de janeiro, que estabelece as normas regulamentares da Rede de Universidades da Terceira Idade; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz se assume como entidade constituinte, promotora e gestora da Universidade Sénior do Porto Moniz, ao abrigo do disposto no Regulamento n.º 1059/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 193, de 04 de outubro de 2023; -----

Considerando que, em conformidade com o n.º 2 do artigo 5.º da **supramencionada** norma regulamentar, compete à Câmara Municipal de Porto Moniz, na qualidade de entidade gestora da Universidade Sénior do Porto Moniz, “...proceder à nomeação de uma equipa coordenadora, composta pelo coordenador responsável e por outro elemento que o coadjuve e substitua nas suas faltas e impedimentos.”; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal, dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento n.º 1059/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 193, de 04 de outubro de 2023, proceda à nomeação da seguinte equipa de coordenação da Universidade Sénior: - -----

Coordenadora: Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Porto Moniz, em regime de substituição; -----

Coordenadora coadjuvante: Paula Cristina Babau Fernandes, Técnica Superior-Área de Sociologia.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente dos Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

23. Pronosta de Acionamento da Reserva de Recrutamento – Assistente Operacional -----

Considerando que foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Porto Moniz para o ano de 2024, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, em reunião de 30 de novembro de 2023, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 15 de dezembro de 2023, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2024; -----

Considerando que com o desenrolar das atividades municipais constata-se que existe ainda, apesar dos últimos recrutamentos efetuados, *deficit* de trabalhadores Assistentes Operacionais para fazer face à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” resulta claro; -----

Considerando que se verificou a aposentação de uma trabalhadora e duas licenças sem remuneração de longa duração, todos da carreira de Assistente Operacional das áreas de trabalho inerentes ao procedimento concursal para a **carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Recolha de RSU (3)/Cantoneiro de Vias Municipais (3)/ Auxiliar de Serviços Gerais (3)**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 18305/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 184, em 21 de setembro de 2023; -----

Considerando que o n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na atual redação, estipulam, em matéria de reservas de recrutamento, que “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”; -----

Considerando que o n.º 6 do mesmo preceito legal, determina que “A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. (...)”; -----

Considerando que existe uma reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento, que cessará os seus efeitos em final de novembro de 2025, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho de assistente operacional – área de recolha de RSU (3)/cantoneiro de vias municipais (3)/ auxiliar de serviços gerais (3) – todos a integrar no Núcleo Operacional e Ambiental, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira / categoria de Assistente Operacional; -----

Considerando que aquela reserva de recrutamento foi acionada uma vez, para o provimento de 7 (sete) postos de trabalho, sendo certo que ainda existem candidatos aprovados em número suficiente para fazer face à necessidade ora manifestada; -----

Considerando que o Orçamento de Estado para o ano de 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismos ou impedimentos aplicáveis aos Municípios em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto deste Município; -----

Considerando que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

Considerando que a previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, se encontra devidamente salvaguardada no orçamento do Município de Porto Moniz para 2024; -----

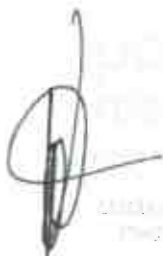
Considerando que o Mapa de Pessoal dispõe de postos de trabalho não ocupados em número suficiente para acomodar a presente proposta; -----

*João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS, atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **autorize** o acionamento da referida reserva de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho de Assistente Operacional, dos quais 1 (um) para a área de Cantoneiro de vias municipais (Limpeza de papeleiras e instalações sanitárias em zonas de grande afluência) e 2 (dois) para a área de Auxiliar de Serviços Gerais; e que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

24. Abertura de Procedimentos concursais para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2024 – em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para várias categorias -----

Considerando que foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 30 de novembro de 2023, e em sessão do Órgão Deliberativo Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ
Praça do Livro, 11 23
9270-055 Porto Moniz

Municipal, de 15 de dezembro de 2023, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2024 ; -----

Considerando que os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos, providos em regime de contrato por tempo indeterminado, para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e que os postos de trabalho ora propostos se enquadram no planeamento efetuada à data de elaboração do Mapa de Pessoal atualmente em vigor; -----

Considerando que o Orçamento de Estado para o ano de 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores para os Municípios ou serviços Municipalizados, restrições, condicionalismos ou impedimentos, àqueles que se encontrem em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

Considerando que a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, cfr. alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, se encontra devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2024, mais concretamente como abaixo se indica: -----

- a) **1.350.000,00€** para Despesas com Pessoal inerentes aos postos de trabalho do Mapa de Pessoal (Contratos de Trabalho em Funções Públicas), na rubrica 01.01.04, cabimento n.º 22/2024 e compromisso n.º 37/2024; -----

*João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º e seguintes, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), **delibere**, no sentido de que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento de **5 (cinco) postos de trabalho**, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, em regime de contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º e seguintes, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, e que sejam adotadas as*



diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho em causa, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da LGTFP, para as seguintes categorias: -----

- a) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional – Coveiro, para o Núcleo Operacional e Ambiental; -----
- b) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional – área de Informática/Multimédia – para o Núcleo de Informática e Proteção de Dados; -----
- c) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional - Área de Pintor - para a Unidade de Planeamento, Obras, Águas e Saneamento; -----
- d) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional - Área de Canalizador - para a Unidade de Planeamento, Obras, Águas e Saneamento; -----
- e) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior- Área de Gestão e Adm. Pública; Relações Empresariais; Gestão; ou outra considerada adequada – para a Divisão Administrativa. Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

25. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

